

**CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LIMITADA**
CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30**Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária**

A Diretoria da Administração do CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LIMITADA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.987.107/0001-30, registro na ANS sob o nº 31.147-2, no uso de suas prerrogativas previstas no Artigo 8º e seguintes do Contrato Social da empresa e nos termos do que dispõe o Artigo 18 e seguintes também do Contrato Social, CONVOCA os Senhores Sócios Quotistas para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que realizar-se-á no endereço da sede da empresa, localizada na Praça Doutor Carlos Victor, nº 01, Itajubá-MG, no dia 20/10/2022, às 19 horas, na forma do que determina nas deliberações o quórum exigido no Art. 18, Parágrafo Único, Incisos I, II e III do Contrato Social, para tratar da seguinte Ordem do Dia: **1. Deliberar sobre a Indicação/Aprovação dos Nomes dos Conselheiros de Administração da Sociedade Empresária (Conselheiro Executivo, Conselheiro Administrativo, Conselheiro Financeiro, Conselheiro de Saúde, Conselheiro de Saúde e Conselheiro Indicado), bem como da Diretoria Executiva (Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Técnico da área de Saúde e Diretor Executivo). 2. Deliberar sobre a Exclusão da Sociedade Empresária do Sócio Cotista Benedito Carlos Andrade, detentor de 10.120 cotas, com percentual de 0,5735 das cotas da referida sociedade, garantindo a ciência do Sócio dos motivos determinantes de sua exclusão, bem como tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, nos termos do que determina o Art. 1.085, Parágrafo Único do Código Civil. Os Senhores Sócios Quotistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato público ou particular com especificação dos atos autorizados a desempenhar, devendo referido instrumento ser levado a registro juntamente com a ata resultante da reunião, nos termos do que determina o § 4º, do Art. 19 do Contrato Social. Informamos que as disposições contidas no presente edital serão enviadas a todos os sócios cotistas mediante carta com Aviso de Recebimento, pelos correios, devendo o presente edital seguir a regra de publicação do §3º do Art. 1.152 do Código Civil Brasileiro. Itajubá, 29 de setembro de 2022. Presidente do Conselho de Administração.**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/88E2-DA30-450B-8F1C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 88E2-DA30-450B-8F1C



Hash do Documento

nwEhoWuRAB2JqQbxHRJr+phjmle65R7QbZZTZjt+SCA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/10/2022 é(são) :

Ruy Adriano Borges Muniz (ADMINISTRADOR) - 464.189.546-53

em 10/10/2022 21:43 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - EDIMINAS S A EDITORA GRAFICA

INDUSTRIAL DE MINAS - 19.207.588/0001-87

